

CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9

ATA DA 139ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONIS-
TAS DA SANEAMENTO DE GOIÁS
S.A. - SANEAGO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h00min horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, CEP nº 74805-100, em atendimento à convocação prévia e na forma legal, conforme edital de convocação publicado no jornal "O Hoje", dos dias 30 de novembro, 1º e 02 de dezembro de 2017, e no jornal "Diário Oficial do Estado", dos dias 30 de novembro, 1º e 04 de dezembro de 2017, reuniram-se, extraordinariamente, em Assembleia Geral, os acionistas da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO. Constatada a existência de quorum legal, como demonstra o livro de presenças, na forma do artigo 24 do Estatuto Social, e art. 135 da Lei nº 6.404/76, configurando, os acionistas presentes, como detentores de 2/3 (dois terços) do capital social, e, de acordo com o art. 26 do Estatuto Social, foi declarada instalada a presente Assembleia, pela Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, escolheu a mim, José Fernandes Peixoto Júnior, para secretariar a reunião. Fizeram-se presentes, a Srª. Marlene Alves de Carvalho e Vieira, representando a acionista GOIASPREV e Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Vilmar da Silva Rocha, representante do acionista majoritário Estado de Goiás, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, à qual a SANEAGO é jurisdicionada, por força da Lei nº 18.687, de 03 de dezembro de 2014, e art. 9º, II, da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999. Aberta a sessão, a Srª. Presidente informou aos acionistas presentes, que o objetivo da assembleia é a apreciação e aprovação da Proposta da Administração, consubstanciada na recomposição do Conselho de Administração, em 09 (nove) membros, hoje com uma vaga, aberta com a renúncia da ex-Conselheira Ana Carla Abrão Costa, mediante a indicação do Sr. José Vecci Rosa, pelo acionista controlador. De início, a Srª Presidente informou que em

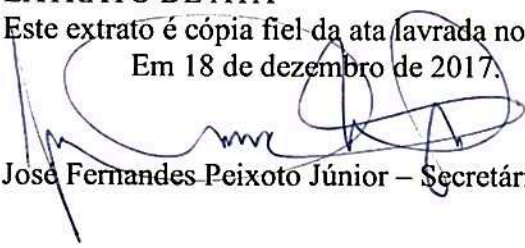


face da não conclusão da apreciação do nome do indicado pelo Comitê de Elegibilidade, recém criado, tendo em vista a adaptação da Companhia aos regramentos trazidos pela Lei nº 13.303/2016, com a consequente alteração do Estatuto Social, o objeto deste Assembleia restou prejudicado. Em razão disso colocou em deliberação o cancelamento desta reunião, determinando a republicação do edital de convocação e a apresentação de nova Proposta da Administração. Determinou, também, a imediata republicação do edital de convocação, compatibilizando o prazo de análise pelo Comitê de Elegibilidade e a realização da nova Assembleia. Posta a proposta em votação, por unanimidade foi aprovada. Após, a senhora Presidente fraqueou a palavra. Não havendo quem dela quisesse fazer uso e não havendo nada mais a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, com a determinação para a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e por mim, que secretariei a reunião.

EXTRATO DE ATA

Este extrato é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Em 18 de dezembro de 2017.


José Fernandes Peixoto Júnior – Secretário “ad hoc”

Ata 139-AGE